PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-933/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-933/2021, de prestação de serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da PRODEMGE e admissionais de estagiários, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA
NOME: MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Amazonas, 2285, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 00.895.570/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Garzedim Petruceli Freire

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS-933/21, objetivando a **PRORROGAÇÃO** contratual e **SUPRESSÃO** do valor total do contrato, referente a prestação de serviços em Medicina do Trabalho para a realização de consultas admissionais, demissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e periódicos para os empregados da **PRODEMGE** e consultas admissionais para estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/01/2022, com seu encerramento em 16/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido o valor total de **R$ 3.595,70** (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), do valor atualizado do contrato, correspondente a 8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor contratado, conforme detalhamento abaixo.

CONTRATO ATUAL				1º TERMO ADITIVO				
Descrição	**Qtd. estimada ano**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Qtd. Supressão**	**Qtd. estimada 1º Aditivo**	**Valor a ser suprimido**	**Valor do 1º Aditivo**	**Percentual de supressão**
Exame Ocupacional Admissional	80	R$35,95	R$2.876,00	30	50	R$1.078,50	R$1.797,50	8,85%
Exame Ocupacional Periódico	900	R$35,95	R$32.355,00	0	900	R$0,00	R$32.355,00	
Exame Ocupacional de Retorno ao Trabalho	20	R$35,96	R$719,20	0	20	R$0,00	R$719,20	
Exame Ocupacional de Mudança de Função	10	R$35,96	R$359,60	0	10	R$0,00	R$359,60	
Exame Ocupacional Demissional	120	R$35,96	R$4.315,20	70	50	R$2.517,20	R$1.798,00	
VALOR TOTAL			**R$40.625,00**			**R$3.595,70**	**R$37.029,30**	

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 O valor estimado total do presente termo passa a ser de **R$ 37.029,30** (trinta e sete mil, vinte e nove reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo.

Descrição	**Qtd. estimada ano**	**Valor Unitário**	**Valor do 1º Termo Aditivo**
Exame Ocupacional Admissional	50	R$35,95	R$1.797,50
Exame Ocupacional Periódico	900	R$35,95	R$32.355,00
Exame Ocupacional de Retorno ao Trabalho	20	R$35,96	R$719,20
Exame Ocupacional de Mudança de Função	10	R$35,96	R$359,60
Exame Ocupacional Demissional	50	R$35,96	R$1.798,00
VALOR TOTAL			**R$37.029,30**

5.2 Pela prestação de serviços em Medicina do Trabalho, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA** os valores apurados com periodicidade mensal, de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados durante o período.

CLÁUSULA SEXTA
DA ASSINATURA DIGITAL

6.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

6.1.1A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

6.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

6.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA.

Márcia Garzedim Petruceli Freire